

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 5-9-88

Autos 24.135/73 — Prov. 2 — DAEE — De acordo com o Parecer PJU 686/88, autorizamos a renovação parcial da cessão, em regime de comodato, dos referidos equipamentos, descritos e caracterizados às fls. 114, a Prefeitura Municipal de Rubiácea, pelo prazo de 5 anos.

Extratos de Termos Aditivos

88/37/258.6 — Autos 33.168 — prov. 6 — DAEE — Contratante — DAEE — Contratado — Município de Orlandia. Objeto — Retificação, ao T. 86/37/205.7 de 29-7-86. Prazo — prorrogado até 18-6-89. Data da assinatura — 5-9-88.

88/36/259.8 — Autos 37.881 — prov. 1 — DAEE — Contratante — DAEE Contratado — Município de Chavantes. Objeto — Retificação ao T. de conv. 87/36/333.5, de 15-10-87. Prazo — prorrogado até 6-9-88. Data da assinatura — 5-9-88.

Julgamento de Licitação

Proc. 173/88. Interessado — DA. Assunto — Resumo de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços 145/DAEE/88-ADM, para aquisição de equipamento de telex, apresentado pela Comissão Julgadora, conforme o seguinte: 1 — Desclassificação — F.K. — Equipamentos para Escritório Ltda. — Por desatendimento às especificações. II — Classificação: Tempo — Tecnologia Nacional de Ponta S/A — III — Adjudicação: A Comissão Julgadora adjudica o objeto da licitação à firma Tempo — Tecnologia Nacional de Ponta S/A., pelo valor total de Cz\$ 1.040.460,00, irrecusável, com prazo de entrega do material instalado de 10 dias.

Retificação do D.O. de 3-9-88

No Termo 88/31/253.7 — Contratado — Constran S/A., leia-se: Autos 38.034 — prov. 6.

Transportes

Secretário

Walter Bernades Nory

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado

Convocando as firmas abaixo, para retirarem as Notas de Empenho, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação:

Socibra Sociedade Comercial e Industrial Brasil Ltda. — NE 8899-11121 — Convite 128-88-SQA-DA.

Lemae S/A Indústria Heliográfica — NE 8899-11117 — Convite 132-88-SQA-DA.

Herbert Mayer Ind. Heliográfica S.A. — NE 8899-11118 — Convite 132-88-SQA-DA.

Anello & Cia. Ltda. — NE 8899-11136 — Convite 138-88-SQA-DA.

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — NE 8899-11146 — Disp. de Licitação 102-88-SQA-DA.

Extratos de Contrato

Termo Aditivo e Modificativo 30/88. Data — 10-2-88. Processo 143.681/DER/72. 2.º Termo Aditivo e Modificação ao Convênio 520/85, celebrado entre o DER e a USP. Modificativo — O prazo do convênio passa a ser de 44 meses, a contar da data de sua assinatura. Confirmação — Continuam em vigor as demais cláusulas do Convênio 520/85 e de seu Termo de Retificação — 9/86 e Termo Aditivo e Modificativo 8/87, que não colidam com o presente Termo.

TAM 281 — Data: 2-9-88.

Contrato — 6.291.1-86.

2.º Volume da Tomada de Preços 52-86-SQA-D.A.

Partes: Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda. Finalidade — Alteração do referido Contrato, por mútuo acordo entre as partes. Objeto — Contratação de Serviços de Vigilância, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais, municipais e religiosos, durante 24 horas, divididos em 3 turnos de 8 horas, assim distribuído: 1 posto nas dependências do DER na Avenida Santo Amaro, 3.978 e na Rua Michigan, 21, 29 e 37, num total de 1.255m2. Adições e Modificações: 1 — Valor do Contrato — De acordo com autorização do Diretor da D.A., de 14-6-88, às fls. 144 do 2.º Volume da Tomada de Preços 52-86-SQA-DA, o valor do presente Contrato passa a ser de Cz\$ 3.303.240,96 e resulta da soma dos seguintes valores: 1. Inicial Cz\$ 235.005,36. 2. TAM 652-87 — Cz\$ 750.198,12. 3. TAM 841-87 — Cz\$ 179.256,78. 4. Acréscimo decorrente de reajustamento a partir de janeiro de 88, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 119 dos autos de licitação Cz\$ 161.130,54. 5. Idem, idem, abril de 88, idem, às fls. 130 — Cz\$ 161.332,68. 6. Valor ora aditado decorrente da prorrogação contratual: de 1.º-7-88 até 31-12-88 — Cz\$ 908.158,74, de 1.º-1-89 até 30-6-89 — Cz\$ 908.158,74. Valor Total — Cz\$ 3.303.240,96. II — Do Preço Mensal — a) o preço mensal a partir de janeiro de 88 fica alterado para Cz\$ 97.582,23 de acordo com autorização do Diretor da D.A., de 29-2-88, às fls. 124; b) o preço mensal a partir de abril de 88 fica alterado para Cz\$ 151.359,79 de acordo com autorização do Diretor da D.A., de 3-5-88, às fls. 136 — III — Do Prazo — O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 1 ano, de 1.º de julho de 88 a 30 de junho de 89. Esclarecimento — Este é o 3.º TAM do referido contrato. Confirmação — Continuam em vigor as demais Cláusulas do referido Contrato e TAMs, que não colidam com o presente.

TAM (Encer.) 260/88. Data — 23-8-88. Contrato 6.183-9 — PR. 8.277/DR. 8/88.

Autorização — A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 8-7-88 às fls. 52 da PR. 8.277/DR. 8/88.

Valor Final — O valor final do presente contrato é de Cz\$ 52.793.272,55, e resulta da soma dos seguintes valores:

— Inicial para obras e serviços: Cz\$ 16.782.921,00.

— Acréscimo para obras e serviços, autorizado em 25-3-87 às fls. 22 da PR. 1519/DR. 8/87: Cz\$ 4.135.000,00. — Acréscimo para provisão de reajustamentos autorizado em 2-9-87, às fls. 13 da PR. 8.866/DR. 8/87: Cz\$ 9.676.700,00. — Acréscimo para provisão de reajustamentos autorizado em 10-9-87, às fls. 10 da PR. 8.609/DR. 8/87: Cz\$ 14.150.600. — Acréscimo para provisão dos reajustamentos autorizado em 9-9-87, às fls. 10 da PR. 8.962/DR. 8/87: Cz\$ Cz\$ 11.272.700,00. — Anulação do saldo das obras e serviços autorizado em 8-7-88, às fls. 52 da PR. 8.277/DR. 8/88: Cz\$ 631,14. — A anulação do saldo da dotação de reajustamento autorizado em 8-7-88, às fls. 52 da PR. 8.277/DR. 8/88: Cz\$ 1.822.459,82 (—). — Desconto relativo ao fornecimento pelo DER de 537.260 kg de ligante betuminoso cujo valor calculado nos termos do item 5, do artigo 3.º combinado com os artigos 8.º e 9.º da DTM/SUP-DR-7 é de 12-2-84: Cz\$ 1.401.557,49 (—).

Garantia — O valor da garantia do presente passou a ser de Cz\$ 418.358,42, a saber: Inicial — Cz\$ 335.658,42. Reforço em decorrência do acréscimo de despesa autorizado na PR. 1.519/DR. 8/87: Cz\$ 82.700,00.

Prazo e Andamento: O prazo para a conclusão de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 14 meses que se encerrou aos 14-9-87, a saber: Prazo inicial: 12 meses.

— 1.ª prorrogação de prazo, autorizado em 25-4-87, às fls. 22 da PR. 1.519/DR. 8/87: 2 meses.

O andamento das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi regulado pelo cronograma anexo às fls. 2/3 da PR. 1.519/DR. 8/87 e aprovado pelo Superintendente em 25-3-87, às fls. 22 da mesma PR.

Termo de Retificação 12/88 — Data — 25-8-88

Contrato 6.540-7 PR. 7.117/ST. 7/88.

Retificação: — Por força do despacho aprobatório do Superintendente de 21-7-88, às fls. 13 da PR. 7.117/ST. 7/88 a anulação do saldo da dotação de reajustamento é de Cz\$ 2.206.680,61.

Em decorrência fixa o novo valor final do contrato 6540-7 em Cz\$ 19.362.332,93.

Retificação do D.O. de 1.º-9-88

(Encer.) 175/88 Contrato 6.334-4 PR. 13.088/DR. 12/88. Onde se lê: Acréscimo para obras e serviços, autorizado em 17-3-87, às fls. 20 da PR. 11.665/87: Cz\$ 3.387.700,27 leia-se: Acréscimo para obras e serviços, autorizado em 17-3-88, às fls. 20 da PR. 11.665/87: Cz\$ 3.387.700,27. Onde se lê: Acréscimo para atualização dos preços iniciais dos serviços ora acrescidos, autorizado em 17-3-88, às fls. 20, da PR. 11.665/87: Cz\$ 14.000.000,00. Leia-se: Acréscimo para obras e serviços ora acrescidos, autorizado em 17-3-88, às fls. 20 da PR. 11.665/87: Cz\$ 14.000.000,00.

Julgamento de Licitações

Edital 67/88 — TP — Execução das obras e serviços de Obras de Arte, construção de passarela para pedestres na Vila Cecap, no acesso de Taquaritinga à estrada SP-333. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Construtora Sanches Tripoloni Ltda., conforme Decisão 233-2-9-88, autuada nos autos 203.997/DER de 1988.

Edital 66/88 — TP — Execução das obras e serviços de Obras de Arte, construção de tubo de aço cortugado no ribeirão do outo no acesso de Araraquata à estrada SP-255. Adjudicado o objeto da presente licitação à única licitante Construtora Misorelli Palmieri Ltda., conforme Decisão 234-2-9-88, autuada nos autos 203.996/DER de 1988.

Retificação

No Edital-191/88-CO, Onde se lê: Decisão 228, leia-se: Decisão 235.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Termo Aditivo e Modificativo 249/88

Contrato 6.677-1 — Tomada de Preços 9/DNE/87, Contratada — Viação Meramur S/A — Adições e Modificações — Prorrogação Contratual — Fica o contrato prorrogado pelo prazo de 10 meses, a contar de 1.º-9-88 a 30-6-89. Valor do TAM — O valor deste TAM é Cz\$ 19.370.000,00 sendo: a) Cz\$ 4.370.000,00, para reajuste no presente exercício; b) Cz\$ 3.000.000,00, para prorrogação no presente exercício; c) Cz\$ 12.000.000,00, para prorrogação e reajustamento no exercício de 1989. Garantia — Cz\$ 750.000,00. Valor Total do Contrato — Cz\$ 21.120.000,00. Esclarecimento — Este é o primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato.

Divisão Regional de Campinas

Despacho do Diretor, de 22-8-88

As fls. 32 da Tomada de Preços 12-88-DR.1, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 17-8-88, à firma Usina Paulista de Britagem — Pedreira S. Jerônimo Ltda. Fica a firma convocada para depositar caução de 5% e retirar a Nota de Empenho, nos termos do artigo 47 da Lei 89 de 27-12-72, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Diretoria do SBT, de 19-8-88

Autos 6798/DER/71 — 1.º Prov.º, Viação Marazul Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Cubatão-Praia Grande, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade referente ao serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 21-8-88.

Autos 9404/DER/82 — 1.º Prov.º José Carlos dos Santos. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Luiz de Guaratanga-Reginópolis-Pradina-Uru, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 25-8-88.

Autos 5640/DER/1983-2.º V. Auto Viação Ourinhos Assis Ltda., solicita na linha de auto-ônibus entre Ubatuba-Ourinhos, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 13-8-88.

Autos 7875/DER/77-2.º V. Empresa de Transportes Andorinha S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre Presidente Prudente-Campinas, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade referente ao Serviço de Transporte — Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 25-8-88.

Autos 8180/DER/77-2.º V. Empresa Auto Ônibus São Manoel Ltda., solicita na linha de auto-ônibus entre Campinas Barretos, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 16-8-88.

Autos 8463/DER/78 — Expresso Itamarati Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre Santa Fé do Sul — Campinas, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 23-8-88.

Autos 9249/DER/81-2.º V. Empresa Cruz de Transportes Ltda. Solicita na linha de auto-ônibus entre São Carlos-Araçatuba, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 31-8-88.

Autos 9414/DER/83 — Viação Cometa S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre São José do Rio Preto-Santos — São Vicente, renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 1.º-9-88.

Autos 9363/DER/82-2.º V. Transporte e Turismo Eroles S.A. Solicita na linha de auto-ônibus entre Mogi das Cruzes — São Sebastião (Praia do Jaque), renovação do Certificado de Conveniência e Utilidade, referente ao Serviço de Transporte Coletivo. Defiro, por 5 anos a contar de 18-8-88.

Autos 4147/DER/61. Rodoviário Ibitingense S.A. solicita prazo de 15 dias para entrega dos editais. Autorizo.

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Autos F5-713/DER/84 — Transportes Rosemar Ltda.

Autos F5-989/DER/88 — Expresso Brasil Transp. e Turismo Ltda.

Autos F5-991/DER/88 — Natumi Transp. Tur. Ltda.-ME.

Autos F5-1001/DER/88 — Nenoque Transp. Tur. Ltda.-ME.

Autos F5-204/DER/80 — Nunes Transportes Ltda.

Administração

Secretário

Jose de Castro Coimbra

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 5-9-88

O Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — O Grupo Especial de Trabalho criado pela Portaria IPESP 736, de 16-11-79, passa a ser integrado pelos seguintes funcionários/servidores:

Dire Luiz Rossi — Assistente Técnico de Direção III. RG 2.913.672, como Coordenadora; Alaisa Alves da Silva Ribeiro — Agente do Controle Interno Contábil — Chefe, RG 5.124.633; Delma Lúcia Guisóni — Agente do Controle Interno Contábil — Chefe, RG 5.185.261; Ida Zacharias — Agente do Controle Interno Contábil — Chefe, RG 7.472.725.

Artigo 2.º — A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. (Port. 417).

PROCURADORIA IMOBILIÁRIA

Subprocuradoria Jurídica

Despachos do Procurador

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: José Ferreira Costa Filho; Mari Soares; Sonia Regina de Oliveira; Luiz Carlos de Araújo. A declaração juntada em seu processo deverá ser com firma reconhecida; deverá juntar nova certidão do Cartório de Protestos da Comarca de Monte Aprazível, em nome de Luiz Carlos de

Araújo, tendo em vista que a juntada em seu processo constou erroneamente seu nome; juntar xerox autenticada e legível da certidão de casamento dos vendedores; juntar certidão do Cartório Distribuidor dos Executivos Fiscais Federal, Estadual e Municipal em nome dos vendedores da comarca de Monte Aprazível; juntar xerox da certidão da matrícula atualizada constando ónus e alienação (Obs.: validade 30 dias da lavratura da escritura; esclarecer se o imóvel encontra-se locado).

João Aparecido Witzel, juntar xerox da declaração de renda de Alexandre Irera Guimarães e Renata Irera Guimarães, para que possamos verificar se possuem outro imóvel nesta Capital, tendo-se em vista que os documentos anexados ao processo não satisfazem a exigência, da satisfação da preliminar, outras exigências poderão surgir. Maria Lúcia Fidelis (Proc. Severino Ramos Fidelis, comparecer a este Instituto a fim de tratar assunto do seu interesse).

Maria de Lourdes de Carvalho, fornecer informações sobre o Alvará Judicial ou Formal de Partilha.

Marina Moreira Ferreira (Proc. Vicente Ferreira), deverá providenciar a abertura do inventário para a outorga da escritura definitiva aos sucessores.

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

Despacho do Diretor, de 1.º-9-88

Autorizando a restituição de Cz\$ 20.520,00 a favor da Procuradoria Geral do Estado, recolhida indevidamente a favor da Pensão Mensal, sobre Verba Honorária em nome de Mário Ferreira Leite, RG 8.748.359 — Processo IP-7942/88.

DIVISÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

CARTEIRA DE FINANCIAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

Comunicado

A Responsável pela Carteira de Financiamento para Tratamento Odontológico comunica aos funcionários e servidores que se acham credenciados junto ao IPESP os cirurgiões-dentistas:

Aguinaldo de Freitas — CROSP 216, Alda Lucia Santos Teixeira — CROSP 34.367, Alice Hiroko Fukushima — CROSP 30.219, Amauri de Barros — CROSP 25.562, Amauri Irineu Neves — CROSP 9.626, Ambra Margherita Magdalena Alladio — 18.514, Ana Cristina Bento da Silva — CROSP 32.412, Ana Maria Bento da Silva Bertolino — CROSP 15.206, Anderson Githoni — CROSP 34.533, André Luis Palomba — CROSP PV 595/88, Anselmo Irineu Neves — CROSP 8.633, Antonio Paulo Ambrogi — CROSP 12.278, Antonio Romero de Melo — CROSP 33.648, Any Fatima Martins — CROSP 30.671, Aquiles Ferreira — CROSP 3.462, Benedito José Pedrosa — CROSP 13.007, Benedicto Wilson Felix Porto — CROSP 18.651, Carlos Augusto Ribeiro de Souza — CROSP 20.623, Carlos Roberto Sanches Leite — CROSP 34.057, Celio Quintino da Fonseca — CROSP 3.055, Cintia Mitiko Nakano — CROSP 33.042, Claudia Maria Krauss — CROSP 29.977, Demival Costa — CROSP 1.783, Dimas de Aquino Almeida — CROSP 24.235, Eder Faare — CROSP 32.251, Edison Gordiano — CROSP 8.227, Eduardo Stuchi Duarte — CROSP 1.522, Euclydes Peres Mann — CROSP 8.971, Evaldo Severino Buischi — CROSP 12.685, Farima Essgaib Zugaib — CROSP 17.270, Flavio Barreto Paiva — CROSP 23.128, Francisco Nemer Serene — CROSP 16.635, Francisco Paulo Pustiglione — CROSP 2.494, Gilberto Torretti — CROSP 29.236, Hiroki Kanamura — CROSP 4.563, Hsuan Shu Hsuan — CROSP 20.825, Inês Yoko Echuya — CROSP 20.825, Israel Claudia da Silva — CROSP 19.736, Ivan Meira Fonseca — CROSP 31.698, Jacob Profis — CROSP 947, Jairo Cardoso Zendon — CROSP 2.518, Jarbas Aparecido Bento da Silva — CROSP 25.128, José Antonio Querido — CROSP 12.520, José Carlos Couto Gandara — CROSP 28.374, José Carlos Sahade — CROSP 18.411, José Flavio Moraes Rodrigues — CROSP 13.694, José Gusman Barioni — CROSP 4.122, José Luiz Negrinho — CROSP 28.818, José Lybio Guimarães de Mattos — CROSP 3.789, José Preses de Barros Junior — CROSP 5.305, José dos Reis Guimarães — CROSP 13.277, José Roberto Sobreira Beatrice — CROSP 6.959, Junzo Iasunaga — CROSP.PU 07/88, Koiti Asanuma — CROSP 29.439, Lacerre Elias da Silva — CROSP 34.995, Lauro Angelino Vergani — CROSP 2.531, Lívio Eneas Romano Barbatto — CROSP 744, Luciano José Marquez — CROSP 26.881, Luiz Carlos Barbosa Martins — CROSP 23.163, Luiz Carlos Nogueira — CROSP 23.374, Luis Fransolin — CROSP 30.773, Luiz Melo Junior — CROSP 32.689, Luis Thome Pereira Lima — CROSP 19.935, Manoah Tsutomu Sakuma — CROSP 10.690, Manoel Antonio Souza Garcia — CROSP 10.641, Mara Rita Chaim de Faria — CROSP 21.252, Marcos Aloisio Cunha — CROSP 4.742, Marilze Vargas — CROSP 22.841, Mario Claudio Mautoni — CROSP 34.793, Mario Hiroshi Naoc — CROSP 18.049, Mauro Abrahão Jacob — CROSP 12.071, Mitsui Matsubara — CROSP 5.837, Nelson de Souza — CROSP 9.269, Maria Angela Lotiercio — CROSP 13.898, Maria Aparecida Zappa — CROSP 16.753, Maria Augusta Jardim Morisio — CROSP 12.132, Maria Cristina Dassi Ferro — CROSP 22.187, Maria Tereza Alves da Silva — CROSP 28.237, Neli Maria Dezotti Salazar Arrivilla — CROSP 32.962, Nivaldo Giacomo Guigolli — CROSP 4.806, Odair Aparecido Scarpa — CROSP 26.803, Odocon — Assistência Odontológica Bragança S/C Ltda. — CROSP 810/88 prov., Paulo Emilio Cintra Bispo — CROSP 10.969, Pedro Paulo Feltrin — CROSP 17.719, Raquel Akemi Nakamura — CROSP 31.416, Ricardo Freitas Siqueira — CROSP 22.022, Ryoisuke Komarsu — CROSP 7.349, Rosa Maria Cardoso — CROSP 34.079, Rosangela Pereira Matta — CROSP 26.648, Rosangela Tiemi Oshiro — CROSP 36.105, Sergio Calolari — CROSP 29.718, Sergio Noel de Mello Martins — CROSP 10.491, Sergio Roberto Moraes de Oliveira — CROSP 31.186, Sergio Vilhegas — CROSP 27.712, Silvio Fernando Martin — CROSP 30.933, Sonia Correia Lins — CROSP 7.144, Stela Maria Cury Barão — CROSP 14.878, Ulisses Gornide — CROSP 27.679, Wully Carlos Alfonso Pelledwitz — CROSP 30.885, Yoany Peixoto — CROSP 26.995.

O mutuário poderá apresentar para credenciamento o dentista de sua livre escolha.

Cultura

Secretário

Elizabete Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-46, de 1.º-9-88

A Secretária da Cultura, com fundamento no artigo 2.º, inciso II da Lei 10.294, de 3-12-68, e no artigo 2.º, inciso II, V e VII do Decreto 20.955, de 1.º-6-83,

considerando que a finalidade primordial da Pasta é a execução da política do Estado no amparo à Cultura;

considerando a necessidade de estimular as contribuições significativas para o desenvolvimento e aprimoramento da Museologia no Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — Atribuir um Prêmio no valor de Cz\$ 200.000,00 para o Projeto Museológico — Categoria G, apresentado e premiado no Concurso Prêmio de Museologia Paulo Duarte 1987, promovido pela Associação Paulista de Museólogos no corrente ano.

Artigo 2.º — Os premiados serão selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelo Presidente da Associação Paulista de Museólogos, por um representante da Secretaria da Cultura, por um representante do Instituto de Museologia de São Paulo e por um profissional de Museologia atuante no Estado de São Paulo, eleito por Assembleia Geral da Associação Paulista de Museólogos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-48, de 5-9-88

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426 de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico a EESC Culto à Ciência antigo Colégio Culto à